

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

**MESA DIRETORA**

Presidente  
**Deputado Adolfo Menezes**

1º Vice-Presidente  
**Deputado Paulo Rangel**

2º Vice-Presidente  
**Deputado Marcelinho Veiga**

3º Vice-Presidente  
**Deputado Bobô**

4º Vice-Presidente  
**Deputado Paulo Câmara**

1º Secretário  
**Deputado Júnior Muniz**

2º Secretário  
**Deputado Alan Sanches**

3º Secretário  
**Deputado Soldado Prisco**

4ª Secretária  
**Deputada Neusa Cadore**

Procurador Parlamentar  
**Deputado Euclides Fernandes**

Ouvidor Parlamentar  
**Deputada Talita Oliveira**

Corregedor Parlamentar  
**Deputado Aderbal Caldas**

**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**  
EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA..... 4

**SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO - AVISOS..... 6

**SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... 8

**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH..... 8

## **SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA**

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 24.329/2021

O líder da BANCADA DE OPOSIÇÃO, na condição de Deputado Estadual, com base no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 24.329/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, modificando o art. 6º e acrescentando o art. 7º do referido Projeto.

Art. 1º - O art. 6º do Projeto de Lei nº 24.329/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Altera o art. 1º da LEI Nº 13.810 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores das carreiras de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil, Perito Técnico de Polícia Civil, Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil e Perito OdontoLegal de Polícia Civil, a partir de 1º de novembro de 2017, passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA LEI Nº 13.810 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### ANEXO I

##### TABELA DE VENCIMENTOS

PERITO CRIMINAL, ODONTO-LEGAL, MÉDICO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR, ESCRIVÃO E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL.

##### VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI

| Classe   | Vencimento |
|----------|------------|
| 3        | 3.901,32   |
| 2        | 4.073,98   |
| 1        | 4.348,82   |
| Especial | 4.650,75   |

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI

| Classe   | Vencimento |
|----------|------------|
| 3        | 4.593,72   |
| 2        | 4.766,35   |
| 1        | 5.041,16   |
| Especial | 5.343,08   |

## JUSTIFICATIVA

O Projeto Lei 24.329/2021, encaminhado pelo governo do Estado da Bahia, no que tange a Polícia Civil, visa estabelecer carga horária de 40 horas semanais aos Delegados de Polícia e demais servidores do sistema, assim como alterar as etapas do concurso público para ingresso na instituição.

Contudo, remanesce a regularização dos vencimentos dos investigadores de polícias, escrivães de polícia e peritos técnicos que após reforma da Lei nº 11.370 de 2009 que exigiu o nível superior para a investidura no cargo, não readequou os vencimentos dos mesmos.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021.

Deputado SANDRO RÉGIS

(Junte-se ao Processo.)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.





dool.egba.ba.gov.br






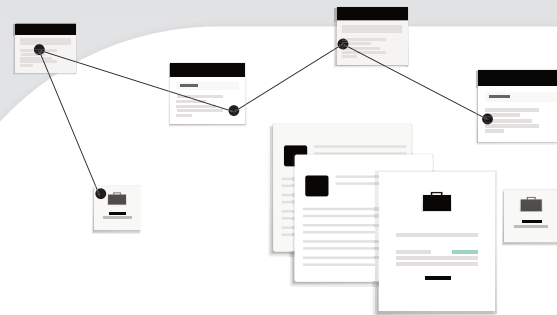
**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



**GESTÃO  
DOCUMENTAL**


Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br






**LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação,  
armazenamento, com aerenciamento e  
controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

